



000493

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO, ao Contrato nº 014/2019 Tomada de preço 009/2019, firmado entre Município de Conceição do Araguaia-PA e a Empresa **OLIVEIRA RIBEIRO CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI**, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: PREÂMBULO

1 – O Município de Conceição do Araguaia - PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, TV Vereadora Virgolina Coelho nº. 1145 CEP: 68.540-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.070.404/0001-75, através da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO de Conceição do Araguaia-PA doravante denominados **CONTRATANTES**, neste ato representado pelo Sr. *Prefeito Municipal, Jair Lopes Martins*, brasileiro, casado, C.I. Nº 2171.495 SSP- DF, portador do C.P.F. nº 318.553.182-53 residente na Rua, Inocêncio Costa nº 2024 Setor Universitário, Cidade Conceição do Araguaia - PA, e por outro lado.

2 – Contratada: OLIVEIRA RIBEIRO CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.321.717/0001-04, com sede a Rua 36, s/n- Vila Cruzeiro – Conceição do Araguaia - PA, representado neste ato pela **Sra. FERNANDA CRISTINA O. RIBEIRO**, brasileira, solteira, representante legal desta empresa, portador (a) do CPF nº 933.760.222-91 e do R. G. nº 6004730 – Detran/PA, residente e domiciliado (a) na Cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**.

3 – Do Fundamento Legal: Este Termo Aditivo, regido pela Lei 8.666/93, tem como fundamento o **§ 1º do Art. 57 da Lei citada**, e origina-se do Contrato acima citado, parte integrante deste instrumento, bem assim todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõe.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO:

Objeto do presente e a prorrogação do termo contratual, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO GINASIO DE ESPORTE NA AGROVILA SÃO JACINTO, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE SINCONV Nº 862644/2017/ MINIST. DO ESPORTE/ CAIXA, PLANILHAS E PROJETO BÁSICO EM ANEXO AO EDITAL.**

CLAUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

S:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

000494

05.0501.04.451.0052.1.028 Elemento: 4.4.90.51.00 Fontes: 01001, 1510

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O servidor responsável designado como representante do executivo, para acompanhamento e fiscalização do contrato será designado pelo Prefeito Municipal, sendo o **Sr. Wemerson Luis de Souza** e suplente o **Sr. Tharcisio Barbosa Cunha**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO



O presente contrato tem como vigência de 15/02/2021 até 15/06/2021. Conforme determina lei 8.666/1993 e contrato nº 014/2019.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - As demais cláusulas do Contrato, do qual este 3º Termo Aditivo de prazo passa a fazer parte integrante, permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, ficando ratificada as demais cláusulas do contrato original.

Conceição do Araguaia-PA, 29/01/2021.

CONTRATANTE:	CONTRATADA:
 <p>JAIR LOPES MARTINS Prefeito Municipal Sec. Mun. Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Portaria nº 06/2021</p>	 <p>OLIVEIRA RIBEIRO CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI</p> <p>CNPJ: 30.321.717/0001-04</p>
<p>GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ</p> <p>(responsável pelo contrato)</p> <p>Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano</p>	